



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canarana, Estado da Bahia, com sede administrativa na Praça da Matriz, 324 Centro, Canarana-BA CEP: 44890-000, inscrita no CNPJ sob nº 63.087.563/0001-89, neste ato representada pela Presidente, Sr.^a Sandra Janete de Novaes, portador da cédula de identidade nº 486762688 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 905.351.115-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: Mateus Almeida Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 59.219.425/0001-39, com sede na praça Castro Alves, S/N - centro, Canarana -Ba, CEP: 44.890-000, doravante denominado simplesmente Contratado.

CONSIDERANDO QUE:

1. O contrato original nº 23 foi firmado em 25/02/2025 com base na **inexigibilidade de licitação Nº 009**, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
2. Há necessidade de **acréscimo quantitativo/qualitativo** do objeto contratado, mantendo-se as condições pactuadas inicialmente;
3. O acréscimo pretendido está dentro do limite legal de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, incluindo a elaboração de um maior volume de pareceres jurídicos, projetos de leis, emendas, decretos legislativo e resoluções, conforme demanda crescente das comissões permanentes e temporárias, bem como da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

1. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 2.000,00**, totalizando um novo montante contratual de **R\$ 10.000,00**.
2. As condições de pagamento e reajuste permanecem as mesmas previstas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato permanece inalterada, salvo necessidade de prorrogação justificada e devidamente formalizada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em [Número] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canarana – Ba 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

Sandra Janete de Novaes
Presidente
Câmara Municipal de Canarana

CONTRATADA:

Mateus Almeida de Novais
Socio
Mateus Almeida Sociedade Individual de Advocacia

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____